



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ESTADUAL JUVENIL

2019



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2019

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico **DO CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogo, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: A. ROSÁRIO E. (Rosário do Sul) – CRUZEIRO E.C. (Santiago) – E.C. URUGUAIANA (Uruguaiana) – S.E.R. SANTA ROSA (Santa Rosa) – ELITE C.D. (Santo Ângelo) – E.C. ENCANTADO (Encantado) – E.C. INTERNACIONAL (Santa Maria) - SAFURFA E.C. (Marau) – F.C. ESTÂNCIA VELHA (Estância Velha) – PRS F.C. (Garibaldi) – S.C. ORIENTE (Canoas) - UNIÃO HARMONIA F.C. (Canoas) - S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) – G.E. BRASIL (Pelotas) – E.C. NOVO HAMBURGO (Novo Hamburgo) – E.C. JUVENTUDE (Caxias do Sul) – E.C. SÃO JOSÉ (Porto Alegre)– E.C. CRUZEIRO (Cachoeirinha) – C.E. LAJEADENSE (Lajeado) – APAFUT (Caxias do Sul) - S.E.R. PANAMBI (Panambi) – E.C. GUARANI (Venâncio Aires) – F.C. SANTA CRUZ (Santa Cruz) – PROGRESSO F.C. (Pelotas) – C. ESPORTIVO B.G. (Bento Gonçalves) – E.C. PINHEIROS (Taquari) – S.E.R. CAXIAS (Caxias do Sul) - E.C. JAÚ (Santo Antônio da Patrulha) - TAMOIO F.C. (Viamão) – C.E. GRAMADENSE (Gramado) – G.E. NACIONAL (São Leopoldo) – S.C. AMERICANO (Novo Hamburgo) – S.E.R.C. BRASIL (Farroupilha) – ASS. NOVA PRATA (Nova Prata) – E.C. SÃO LUIZ (Ijuí) – YPIRANGA F.C. (Erechim) – S.C. RIO GRANDE (Rio Grande) – GUARANY F.C. (Bagé) – G.E. BAGÉ (Bagé) – TORINO F.C. (Caxias do Sul), num total de 40(quarenta) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA I

ARTIGO 4º - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento divididas em 08 (oito) GRUPOS, como segue:

GRUPO 1

INTERNACIONAL – SÃO JOSÉ – ORIENTE – GRAMADENSE – TAMOIO

GRUPO 2

NOVO HAMBURGO – NACIONAL – ESTÂNCIA VELHA – AMERICANO – ESPORTIVO

GRUPO 3

CAXIAS – JUVENTUDE – APAFUT – BRASIL (FAR) – NOVA PRATA

GRUPO 4

SANTA CRUZ – LAJEADENSE – PRS – ENCANTADO – PINHEIROS

GRUPO 5

ROSÁRIO – CRUZEIRO (STG) – INTER (SM) – URUGUAIANA – ELITE

GRUPO 6

SÃO LUIZ – PANAMBI – YPIRANGA – SAFURFA – SANTA ROSA

GRUPO 7

PROGRESSO – BRASIL (PEL) – RIO GRANDE – GUARANY (BG) – BAGÉ

GRUPO 8

GUARANY (VA) – JAÚ – TORINO – UNIÃO HARMONIA - CRUZEIRO



PARÁGRAFO ÚNICO - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) turnos (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando – se para a 2ª(segunda) FASE os 04(quatro) primeiros colocados de cada grupo.

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA II

Artigo 5º - A 2ª (segunda) fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** reunirá, em 08(oito) grupos denominados 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 as 32 (trinta e duas) equipes classificadas na 1ª(primeira) fase, enfrentando-se em jogos de turno e retorno, distribuídos conforme abaixo:

GRUPO 9

1º DO GRUPO 1
4º DO GRUPO 1
2º DO GRUPO 2
3º DO GRUPO 2

GRUPO 10

1º DO GRUPO 2
4º DO GRUPO 2
2º DO GRUPO 1
3º DO GRUPO 1

GRUPO 11

1º DO GRUPO 3
4º DO GRUPO 3
2º DO GRUPO 4
3º DO GRUPO 4

GRUPO 12

1º DO GRUPO 4
4º DO GRUPO 4
2º DO GRUPO 3
3º DO GRUPO 3

GRUPO 13

1º DO GRUPO 5
4º DO GRUPO 5
2º DO GRUPO 6
3º DO GRUPO 6

GRUPO 14

1º DO GRUPO 6
4º DO GRUPO 6
2º DO GRUPO 5
3º DO GRUPO 5



GRUPO 15

1º DO GRUPO 7

2º DO GRUPO 7

3º DO GRUPO 7

4º DO GRUPO 7

GRUPO 16

1º DO GRUPO 8

2º DO GRUPO 8

3º DO GRUPO 8

4º DO GRUPO 8

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para formação dos grupos da 2ª fase será considerada a classificação dos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da 1ª(primeira) FASE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Classificam-se para a 3ª(terceira) FASE os 2(dois) primeiros colocados dos grupos 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

3ª FASE - OITAVAS DE FINAL

ARTIGO 6º - A 3ª(terceira) FASE reunirá as 16(dezesseis) equipes classificadas da 2ª(segunda) FASE, divididas em 08(oito) GRUPOS denominados para fins de regulamento de 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, que se enfrentarão em dois jogos (mata - mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "17" – melhor 1º colocado da 2ª fase X 8º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "18" – 2º melhor 1º colocado da 2ª fase X 7º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "19" – 3º melhor 1º colocado da 2ª fase X 6º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "20" – 4º melhor 1º colocado da 2ª fase X 5º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "21" – 5º melhor 1º colocado da 2ª fase X 4º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "22" – 6º melhor 1º colocado da 2ª fase X 3º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "23" – 7º melhor 1º colocado da 2ª fase X 2º melhor 2º colocado da 2ª fase;
GRUPO "24" – 8º melhor 1º colocado da 2ª fase X melhor 2º colocado da 2ª fase.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 3ª(terceira) FASE (OITAVAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) lugar nos GRUPO 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 da 2ª FASE.



4ª FASE – QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 7º - A 4ª(quarta) FASE (QUARTAS DE FINAL) reunirá as 08(oito) equipas vencedoras na FASE anterior, divididas em 04 (quatro) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como 25, 26, 27 e 28 que em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão as vagas para a 5ª(quinta) FASE (SEMIFINAL), como segue:

GRUPO 25 – vencedor do grupo 17 x vencedor do grupo 24
GRUPO 26 – vencedor do grupo 18 x vencedor do grupo 23
GRUPO 27 – vencedor do grupo 19 x vencedor do grupo 22
GRUPO 28 – vencedor do grupo 20 x vencedor do grupo 21

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo dos 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (QUARTAS DE FINAL) será da equipa que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE (classificatória), inclusive a 2ª(segunda) FASE (classificatória II) e 3ª(terceira) FASE (oitavas de final), na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipas interessadas.

5ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 8º - A 5ª (QUINTA) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04 (quatro) equipas vencedoras na FASE anterior, divididas em 02 (dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como 29 e 30 que em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão as vagas para a 6ª(sexta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO 29 – vencedor do grupo 25 x vencedor do grupo 28
GRUPO 30 – vencedor do grupo 26 x vencedor do grupo 27



PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo dos 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE (classificatória), inclusive a 2ª(segunda) FASE (classificatória II), 3ª(terceira) FASE (oitavas de final) e 4ª(quarta) FASE (quartas de final) na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

6ª FASE – FINAL

ARTIGO 9º - A 6ª(sexta) FASE reunirá as 02(duas) equipes vencedoras na etapa anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título de CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**.

GRUPO 31 – vencedor do grupo 29 x vencedor do grupo 30

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 6ª(sexta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE(classificatória), incluindo a 2ª(segunda)(classificatória II), 3ª(terceira) (oitavas de final), 4ª(quarta) (quartas de final) e 5ª (quinta) (semifinal) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da **FGF**, com a presença de integrantes das equipes interessadas.





DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 10º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL 2019**, nos moldes estabelecidos na 6ª (sexta) FASE (FINAL) as demais 38 (trinta e oito) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA - MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice Campeão
- 3º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 5ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª FASES.
- 4º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 5ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª FASES.
- 5º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 6º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 7º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 8º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 9º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 10º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 11º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 12º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 13º Colocado:** 5ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.



14º Colocado: 6ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.

15º Colocado: 7ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.

16º Colocado: 8ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.

Do 17º ao 32º do CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019 será computa os pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases.

Do 33º ao 40º do CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019 será observada a classificação obtida na 1ª FASE.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 11º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao **término da 1ª(primeira) e 2ª(primeira) FASES** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, para decidir classificação à seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Persistindo o empate, sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do 2º(segundo) jogo das 3ª(terceira) (OITAVAS DE FINAL), 4ª(quarta) (QUARTAS DE FINAL), 5ª(quinta) (SEMIFINAL) e 6ª(sexta) (FINAL) FASES** serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**;
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.



DOS CLUBES

ARTIGO 12º – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF (modelo do site) e relacionados no sistema webgestão CBF – súmula eletrônica), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido, número das camisas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 13º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no “Caput” do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 14º - Cabe ao clube mandante da partida providenciar a filmagem na íntegra (completa), dos seus jogos, devendo remeter para a FGF, por e-mail, o link para download do arquivo da filmagem ou enviar em DVD (por sedex) em até 72(setenta e duas) horas após o jogo, sob pena de multa de R\$ 500,00(quinzentos reais) por partida, penalidade essa a ser aplicada pelo TJD/RS.

ARTIGO 15º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 40(quarenta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h00min deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol da FGF.

ARTIGO 16º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 90,00(noventa reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 17º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 18º - Nos 02(dois) jogos da FINAL e em clássicos "CAJU" E "BAGUA" o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no "Caput" do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

DAS BOLAS

ARTIGO 19º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas)bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.

DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 20º - As normas referentes aos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da FGF.

ARTIGO 21º - Terão condições de participação nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 22º - O prazo final para registro de novos contratos para efeito de inscrição para participação no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, se encerrará, no dia



05/09/2019, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 23º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condição de jogo para participar da competição, caso respeitem os prazos já fixados e que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 22º, respeitado o que consta no artigo 44 do Regulamento 11 Geral de Competições da FGF, desde que não tenham jogado por outro clube participante da competição.

ARTIGO 24º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 22º, não terão condição de jogo para as demais partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 25º - O Atleta que assinar o formulário padrão da FGF (modelo do site) de qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** na qualidade de substituto, e não participar da partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente, ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 22º do presente Regulamento.

ARTIGO 26º - O Atleta que assinar o formulário padrão da FGF (modelo do site) e participar de qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, não terá condição de jogo para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** caso se transfira para outro clube disputante da competição.

ARTIGO 27º - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** atletas nascidos a partir do dia 1º de Janeiro de 2002.

ARTIGO 28º - O clube participante do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: “www.tjdrs.com.br”.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 29º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, ao término da 2ª(primeira) FASE (classificatória II), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 3ª(terceira) FASE (oitavas de final) não serão mais zerados até o final do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º - O CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO do CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019, terão direito a receber troféus ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas das equipes **CAMPEÃ** e **VICE-CAMPEÃ** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 32º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 33º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 34º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 35º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – EDIÇÃO 2019** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.



ARTIGO 36º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 37º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 38º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF